



*República Federativa do Brasil*

*Estado de Goiás*

*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.376, de 06 de abril de 2016**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANO QUE PARTICIPARÁ DE VÁRIAS ETAPAS DE TRIATHLON EM 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a conceder auxílio financeiro ao triatleta catalano SIMON QUEIROGA MACHADO LEONEL – portador do CPF nº 997.882.761-72, que irá participar de nove Etapas de Triathlon, sendo 03 etapas no DF, 05 no Estado de SP e a Etapa classificatória Ironman 70.3 Rio de Janeiro - RJ, durante o ano de 2016.

Art.2º - O valor autorizado no art.1º será de até R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) e se destinará a cobrir despesas de inscrição, transporte, alimentação, hospedagem, materiais esportivos, uniformes e equipamentos para treinamentos e competição do atleta.

Parágrafo único – A Prestação de contas se dará no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela do recurso.

Art.3º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.3012.27.812.4018.4129. 339048 (100)

4129 – Departamento das Atividades Esportivas Comunitárias.

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-  
GO**, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2016.

**JARDEL SEBBA**  
**Prefeito Municipal**